REGULAMENTAÇÃO DA HOSPEDAGEM DOS ASSOCIADOS DA BEPROSC EM FLORIANÓPOLIS/SC

A Beneficência dos Professores do Estado de Santa Catarina - BEPROSC, regulamenta a hospedagem dos Associados em Florianópolis/SC.

O Associado vindo a Florianópolis poderá ficar hospedado, se houver disponibilidade, na FUCAPROES- Fundação Casa dos Professores e Estudantes de Santa Catarina, respeitando todas as normas e regras da Instituição.

Somente quando não houver vaga na FUCAPROES, a BEPROSC fará o encaminhamento junto a outro local, desde que respeitadas as mesmas políticas tarifárias, isto é, o preço da hospedagem não poderá ser superior aquele praticado pela FUCAPROES.

O limite da BEPROSC na concessão de hospedagem poderá contemplar apenas três associados por mês, utilizando como critérios para concessão do benefício aqueles que não usufruíram do benefício e a ordem de chegada.

O Associado pagará na FUCAPROES ou em outro lugar, o valor dos dias hospedados, mais as despesas pessoais.

O associado somente terá o reembolso da BEPROSC por 15 dias mensais, limitados a 3 meses durante o ano. Ultrapassando o prazo de ocupação, o associado não terá direito a qualquer reembolso da BEPROSC.

A BEPROSC, mediante apresentação do comprovante de pagamento, vai ressarcir ao Associado os 15 primeiros dias de hospedagem, apenas a parte do aluguel, sendo que as demais despesas com gastos de luz, água, internet, garagem, acompanhante e outros, bem como, qualquer tipo de dano ocorrido, ficará por conta exclusivo do Associado.

O Associado terá que trazer roupa de cama e banho.

Florianópolis, 01 de junho de 2021.

Beprosc